



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-062-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210413

Aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2021-062-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 136/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-062-PMVX, autorizado no processo licitatório nº 136/2021 (art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual confecção e fornecimento de material de comunicação visual, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2021-062-PMVX.

Empresa: **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**; C.N.P.J. nº 05.908.489/0001-18, estabelecida à AV ALACID NUNES, Nº 820, COMPL: TERREO, JARDIM UIRAPURU, Altamira PA, (93) 3515-7399, representada neste ato pelo Sr. VALMIR TOIGO, C.P.F. nº 498.988.769-72, R.G. nº 15091576 SSP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Confecção e pintura de placa de 60cmx1,20cm em PVC - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	510.00	125,550	64.030,50
00002	Placa de Obra em Estrutura Metálica Galvanizada 30x20mm - Marca.: SERVIÇO com revestimento de Zinco 26'', vinil 80 micras Impresso, Sustentação em Madeira 60x120mm com Pé Direito de 4m e Instaladas no LOCAL.	METRO QUADRA	235.00	288,300	67.750,50
00003	Adesivos p/ Carros em Vinil Impresso 80 Micras c/ Aplicação no Local PAR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	245.00	7,440	1.822,80
00004	BANNER - 1 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE		310.00	60,450
18.739,50	LONA VINIL, FORMATO 0,80 X 1,20 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: BASTÃO E CORDÃO.				
00005	Banner 0,80m x 2,0m vinil - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	250.00	111,600	27.900,00
00006	Banner 1,20m x 1,80m vinil - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	250.00	158,100	39.525,00
00007	Banner 1,40m x 2,0m vinil - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	250.00	199,950	49.987,50
00008	Banner vertical 0,80cm x 1,30m impressão em 4 cores, em lona. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	250.00	74,400	18.600,00
00009	Faixa 0,60m x 3,0m - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	215.00	130,200	27.993,00
00010	Faixa divulgação de eventos. Medindo 3m x 0,8m, material em lona vinilica - Marca.: SERVIÇO cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	UNIDADE	235.00	172,050	40.431,75
00011	Faixa divulgação de eventos. Medindo 4m x 0,90m, material em lona vinilica, - Marca.: SERVIÇO cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)	UNIDADE	170.00	255,750	43.477,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



00012	Faixa divulgação de eventos. Medindo 4m x 1,2m, material em lona vinilica - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	190.00	344,100	65.379,00
	cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)				
00013	Faixa divulgação de eventos. Medindo 5m x 1,0m, material em lona vinilica, - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	180.00	358,050	64.449,00
	cores 4/0, com cabo de madeira das extremidades para aplicação em eventos. (artes diversas de acordo com as necessidades da instituição)				
00014	Lona Impressa 440gr com Dobra Colada e Ilhós 50mm em Intervalos de 250MM - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	110.00	88,350	9.718,50
00015	Adesivo premium impresso - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	400.00	93,000	37.200,00
00016	Fachada completa com armação metálica e lona impressa - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	300.00	148,800	44.640,00
00017	Placa de inauguração (cerimonial) em aço Inóx 70x40 cm + Acrílico + Botons Inóx - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	70.00	260,400	18.228,00
00018	Placa de inauguração (cerimonial) em aço Inóx 80x60 cm + Acrílico + Botons Inóx - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	70.00	446,400	31.248,00
00019	Placa de inauguração (cerimonial) em aço Inóx 80x60 cm, 3,00mm gravação eletrônico - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	50.00	1.069,500	53.475,00
00020	Placa de obra com vinil comum - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	135.00	255,750	34.526,25
00021	LONA FRONT 280G BRILHO - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	714.00	65,100	46.481,40
00022	LONA FRONT 440G BRILHO - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	864.00	74,400	64.281,60
00023	LONA BACK 440G BRILHO - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	300.00	83,700	25.110,00
00024	ADESIVO COM MANTA MAGNETICA 10MM - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	114.00	325,500	37.107,00
00025	ADESIVO BRILHO - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	1,130.00	74,400	84.072,00
00026	ADESIVO FOSCO - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	800.00	79,050	63.240,00
00027	ADESIVO TRANSPARENTE - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	200.00	79,050	15.810,00
00028	ADESIVO PERFURADO - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	500.00	111,600	55.800,00
00029	PAPEL OUTDOOR OU CARTAZ - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	2,460.00	37,200	91.512,00
00030	ADESIVO COLORIDO VINIL MONOMÉTRICO 0.08-120g 1m - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	566.00	27,900	15.791,40
00031	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA PVC MONOMÉTRICO 0.08-60g- 1m - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	200.00	27,900	5.580,00
00032	BANNER - 2 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE		250.00	69,750
17.437,50	LONA VINIL, FORMATO 0,60 X 1,60 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS.				
00033	BANNER - 3 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE		250.00	345,960
86.490,00	LONA VINIL, FORMATO 3,10 X 1,50 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS.				
00034	BANNER - 4 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE		250.00	167,400
41.850,00	LONA VINIL, FORMATO 2,80 X 0,90 CM, 4/0 CORES. ACABAMENTO: ILHÓS.				
00035	FAIXA/BANNER 90X300CM - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	250.00	199,950	49.987,50
	FAIXA/BANNER 90X300CM: LONA FOSCA 440G, CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS.				
00036	FAIXA/BANNER 100X400CM - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	250.00	283,650	70.912,50
	FAIXA/BANNER 100X400CM: LONA FOSCA 440G, CORES 4X0, ACABAMENTO MADEIRINHAS E PONTEIRAS OU ILHÓS.				
00037	COPO PERSONALIZADO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	2,000.00	5,120	10.240,00
	COPO LONG DRINK INJETADO EM PS CRISTAL COM CAPACIDADE DE 330 ML. DISPONÍVEIS NAS VERSÕES TRANSLÚCIDA, LEITOSA OU NEON.				
00038	PLACA SINALIZAÇÃO VERTICAL - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,600.00	260,400	416.640,00
	PLACA EM CHAPA 18" GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO GRAU PRISMÁTICO PADRÃO ABNT COM TUBO DE FIXAÇÃO DE 2,5"EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO DA PLACA 0,50X0,50				
00039	PLACA EM PVC 2MM - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	700.00	158,100	
110.670,00	PLACA EM PVC 2MM ADESIVADO(ADESIVO FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO.				
00040	PLACAS EM ACM 3MM - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	300.00	279,000	83.700,00
	(FOSCO OU BRILHO)EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO				
00041	ADESIVO IMPRESSÃO COM CORTE E CONTOURO - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	400.00	93,000	37.200,00
	ADESIVO VINIL,IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE ESPECIAL INCLUSO.				
00042	ESTRUTURA EM METALON PARA FACHADAS. - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	400.00	65,100	26.040,00
	ESTRUTURAS EM METALON 20X30 GALVANIZADOS PARA FACHADAS.				
00043	Adesivo 15x15cm - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5,540.00	2,090	11.578,60
00044	ADESIVO 15x21 cm - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	6,550.00	2,930	19.191,50
00045	ADESIVO REDONDO 6 cm. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	2,250.00	0,330	742,50
00046	FACHADA EM ACM COM ESTRUTURA EM METALON - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	770.00	558,000	429.660,00
	FACHADA EM ACM 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30 GALVANIZADO				
00047	CHAPA DE PVC 2mm 1,22x2,44m. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	50.00	93,000	4.650,00
00048	CHAPA DE PVC 5mm 1,22x2,44m. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	50.00	251,100	12.555,00
00049	LONA IMPRESSA ACABAMENTO DE ILHÓS. - Marca.: SERVIÇO	METRO QUADRA	200.00	93,000	18.600,00
	IQO				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos



00050	CAVALETE - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	370.00	274,350
101.509,50	CAVALETE 1,20X80 EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA 30X20MM, FRENTE E VERSO COM LONA IMPRESSA 440GR.			
00051	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em lona fixado no local - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	214.00	1.339,200
00052	Outdoor tamanho 9x3 m impressão em papel fixado no local - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	214.00	651,000
00053	Cavalete frente e verso - estrutura metálica - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	160.00	385,950
	Medindo 1,00 X 0,60			
00054	SACOLA ECOLÓGICA 40X40X10 PERSONALIZADA. - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,000.00	20,460
00055	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS EM ACRÍLICO 30X15 - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	200.00	7,530
00056	LENÇO PERSONALIZADO - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,000.00	17,580
	PERSONALIZADOS, IMPRESSÃO DIGITAL EM TECIDOS " POR SUBLIMAÇÃO", 30 X 140 CM, ACABAMENTO EM OVERLOQUE OU BAINHA.			
00057	VENTAROLA - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	1,000.00	1,400
	VENTAROLA: PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO 20X25CM, CORES 4X4, ACABAMENTO VERNIZ TOTALMENTE FRENTE.			
			VALOR TOTAL R\$	3.342.162,60

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-062-PMVX.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-062-PMVX.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.2 - Órgãos Participantes – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;



4.2.1 - É participante os seguintes órgãos:

- 15.4.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;
- 15.4.1.2 – Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;
- 15.4.1.4=3 – Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu - SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80;
- 15.4.1.4 – Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30, e
- 15.4.1.5 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63.

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

24 131 0006 2.006 – Manutenção da Assessoria de Comunicação.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

04 123 0005 2.008 – Manutenção do Departamento de Tributos.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

04 451 0052 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infra - Estrutura.

26 782 0040 2.022 – Manutenção do Departamento de Transporte – DEMUTRAN.

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

13 392 0471 2.027 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

04 123 0005 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.066 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 122 1004 2.035 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.



6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.13 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

7.1.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.1.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.1.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.1.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

7.1.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

7.1.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.1.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.1.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia



e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-062-PMVX.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-062-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 03 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 05.908.489/0001-18
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____